



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROCESSO Nº005/2023
DISPENSA Nº005/2023

SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO	Locação mensal de impressoras a laser e a jato de tinta, multifuncionais (impressora, copiadora e scanner), sem limites de cópias, com manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças e fornecimento de suprimentos (tonner's/insumos), exceto papel, conforme proposta. CNAE Nº 77.33.1-00 Aluguel de Máquinas e equipamentos para escritório.
FORNECEDOR	REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
PREÇO	R\$:46.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0301 – Secretaria da Administração 2009 – Manutenção serviços da secretaria de Administração 0401 – Secretaria da Fazenda 2012 – Manutenção das atividades fazendárias 0701 – Manutenção Educação Fundamental 2029 – Manutenção do ensino fundamental 0901 – Secretaria Municipal da Saúde 2006 – Manutenção dos serviços de saúde 1001 – FMAS recursos próprios 2121 – Manutenção Serviços adm. assistência e ação social
PRAZO DA ENTREGA/CONTRATAÇÃO	12 meses.
BASE LEGAL	Artigo 75, II, da Lei 14.133/21
PROPOSTA FINANCEIRA	Anexo
ATOS CONSTITUTIVO	Anexo
NEGATIVAS FISCAIS	Anexas
COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO	Orçamento anexo
RAZÕES DA ESCOLHA DO	O Município possui as impressoras e copiadoras locadas, desde já há algum tempo, o que tem se revelado bastante vantajoso, na



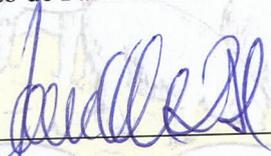
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

FORNECEDOR	medida que ao município cabe apenas o pagamento da locação por cópia efetuada e a disponibilização do papel para as impressões/cópias, cabendo ao fornecedor disponibilizar as impressoras/copiadoras, seus acessórios, realizar os consertos e manutenções, preventivas e corretivas, e fornecer o tonner/tinta, não tendo o município despesas com o investimento e nem com o custeio de tais equipamentos que, dada a peculiaridade, tornam-se obsoletos com muita rapidez.
OBSERVAÇÕES	<p>Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de aquisição mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II, da referida Lei.</p> <p>Os serviços de locação serão para contratação devido a pratica costumeira e econômica a que o município tem praticado com a locação de equipamentos de tal natureza.</p> <p>O fornecimento de tais equipamentos pela empresa escolhida e o preço praticado no mercado encontram-se dentro dos valores de mercado.</p>

Faxinalzinho, 02 de janeiro do ano de 2023.


James Ayres Torres

Prefeito de Faxinalzinho


Guilherme Pires da Silva

Secretária Municipal de Administração.